



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama  
Cidade ativa. Gente feliz.

## DECRETO Nº 172/2007

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.959, de 20 de dezembro de 2006,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001.1030100302.095	- Manut. dos Serviços Atend. Geral a Saúde	
	Rec.: Saúde – Receitas Vinc. (EC 29/00 – 15%)	
	Fonte: 1303	
6567/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
6582/3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
6602/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00
6691/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
7001.1030400362.098	- Manutenção da Vigilância Sanitária	
	Rec.: Taxa de Vigilância Sanitária	
	Fonte: 1308	
7110/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais – Inss	6.000,00
	<b>- TOTAL.....</b>	<b>316.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001.1030100302.095	- Manut. dos Serviços Atend. Geral a Saúde	
	Rec.: Saúde – Receitas Vinc. (EC 29/00 – 15%)	
	Fonte: 1303	
6315/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
7001.1030400362.098	- Manutenção da Vigilância Sanitária	
	Rec.: Taxa de Vigilância Sanitária	
	Fonte: 1308	
7118/3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
	<b>- TOTAL.....</b>	<b>316.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2007.

  
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
WANDERLEA DANTAS CORRÊA  
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 311 Agosto - 120 07  
DE N.º 8.085  
UMUARAMA, 311 08 120 07  
C.F.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO